

**LEI Nº 572/02**

**DECLARA IMÓVEL DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Marino de Lima, Prefeito Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Cajati, Estado de São Paulo, aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a desapropriar uma área com 366,00 m<sup>2</sup>, situada a rua Piauí nº 115 - Bico do Pato, neste Município, de propriedade do Sr. Paulo Brasília, com as seguintes confrontações: Lote com 13,60 metros de frente para rua Piauí, medindo a direita de quem da referida rua olham para o lote 23,50 metros, confrontando com Benedito Morato da Silva, do lado esquerdo medindo 31,00 metros confrontando com Clarice Paulo Fortes e ao fundo medindo 14,00 metros confrontando com Luiz de Lima, encerrando a área 366,00 m<sup>2</sup>.
- Art.2º- A desapropriação de que trata esta Lei, é para fins de alargamento da rua Piauí, neste Município.
- Art.3º- As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta própria do orçamento vigente, suplementada se necessária.
- Art.4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE CAJATI  
EM, 13 DE SETEMBRO DE 2002

Marino de Lima  
Prefeito Municipal